



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Recursos Humanos

Municipal de Balneário Piçarras
Folha 39

PORTARIA N.º 121/2020

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – FÓRMULA 85/95, e considerando o que consta no Processo nº 875/2020.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, Sra. **TANIA REGINA POCIDÔNIA**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 644.914.559-53, portadora do RG sob o nº 1.996.012 SSP/SC, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com proventos integrais, com paridade de acordo com a legislação.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de abril de 2020.

Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lúcia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda